

L E I N° 5.535, DE 18 DE JUNHO DE 2008

Reajusta salário de servidora desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 795,66 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao Padrão de Vencimento (PR) 11, o salário da servidora **ENILDA DA SILVA ASSIS**, pertencente ao Quadro de Emprego em Extinção, previsto no artigo 35 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais) e alterações posteriores, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2008.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA CRISTINA SALAZAR
Secretária de Administração Substituta